



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 304/2017, que “institui a política de substituição dos automóveis movidos a combustíveis fósseis e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) para dispor sobre a vedação a comercialização e a circulação de automóveis movidos a combustíveis fósseis”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA);
- representante Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (SINDIPEÇAS);
- representante Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE);
- representante Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);
- representante Ministério de Minas e Energia (MME);
- representante Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);
- representante Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP);
- representante União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (UNICA);
- representante Associação Brasileira do Biogás (ABiogás).



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 304, de 2017, traz para o debate a política de substituição dos automóveis movidos a combustíveis fósseis, vedando a comercialização, a partir de 1º de janeiro de 2030, e a circulação a partir de 1º de janeiro de 2040. Na justificação, o Senador Ciro Nogueira, autor da proposição, argumenta que a medida já vem sendo discutida em países da Europa e sinaliza que o etanol já responde por 18% da necessidade energética do transporte rodoviário. Nesse contexto, julgamos ser fundamental promovermos o debate entre representantes dos setores envolvidos, governo, indústria automotiva e produtores de etanol, a fim de antever possíveis gargalos e desafios na implementação do projeto, bem como permitir o aprimoramento de seu texto. Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 19 de março de 2024.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6023230768>